



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |
Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM QCI PARA CADASTRO DO PAC, NA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de engenharia civil para elaboração de Anteprojeto de Esgotamento Sanitário com QCI para cadastro do PAC, na sede deste Município de Urandi - Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à contratação dos serviços de elaboração de Anteprojeto de Esgotamento Sanitário com QCI para cadastro do PAC, na sede deste Município de Urandi - Bahia, demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura;

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa especializada de engenharia civil para elaboração de Anteprojeto de Esgotamento Sanitário com QCI para cadastro do PAC, na sede deste Município de Urandi - Bahia, da empresa **AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.827.806/0001-72, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **AGUILAR JARDIM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.827.806/0001-72,



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 |

Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, 003213, Edif. Golden Plaza, Sala 602, Bairro, Parque Bela Vista, Salvador – Bahia, CEP: 40.280-000, para elaboração de Anteprojeto de Esgotamento Sanitário com QCI para cadastro do PAC, na sede deste Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a prestação de serviços com elaboração de Anteprojeto de Esgotamento Sanitário com QCI para cadastro do PAC, na sede deste Município de Urandi - Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal